



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.392.514/0001-03



CONTRATO Nº 066/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026

CREDENCIAMENTO Nº 004/2026

1.0 – DAS PARTES

1.1. **O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO/MG**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.392.514/0001-03, com sede na Rua Marechal Rondon, nº 60, Centro, São José do Mantimento, MG, representado neste ato pela Prefeita, Sra. ANDREIA TEIXEIRA NEVES GOMES, brasileira, casada, portadora do CPF nº 040.140.136-77, RG nº MG-7.515.617, residente à Praça da Matriz, nº 52, Centro, São José do Mantimento/MG, no uso de sua atribuição, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

1.2. O Sr. **DANIEL ELIAS GARCIA**, denominado Leiloeiro Oficial, regularmente matriculado perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, sob nº 1253, inscrito(a) no CPF sob nº 910.192.149-53, com endereço à Rua Araguari, nº 358, Loja 3, Barro Preto, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP: 30190-110, telefone: (31) 9 9085-4587, e-mail: contato@dgleiloes.com.br, doravante denominado **CREDENCIADO**.

1.3. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e contratado o presente Termo de Credenciamento, mediante as cláusulas e condições seguintes.

2.0 – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento decorre do Processo Administrativo nº 028/2026, Credenciamento nº 004/2026.

2.2. O presente Termo fundamenta-se no art. 74, caput, e art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, que disciplinam as hipóteses de inexigibilidade de licitação e o procedimento auxiliar de credenciamento, aplicável quando houver inviabilidade de competição e forem credenciados todos os interessados que atenderem aos requisitos estabelecidos pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.392.514/0001-03



2.3. Aplicam-se subsidiariamente ao presente instrumento as disposições dos arts. 89 a 95, 107, 117, 137 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as demais normas legais e regulamentares pertinentes.

3.0 – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente Termo o credenciamento de Leiloeiro(a) Oficial para prestação de serviços técnicos especializados destinados à organização, preparação, divulgação e realização de leilões públicos, presenciais e/ou eletrônicos, visando à alienação de bens móveis inservíveis, antieconômicos, irrecuperáveis ou considerados desnecessários ao Município de São José do Mantimento/MG, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

3.2. Integram as atividades do(a) CREDENCIADO(A), observadas as disposições do edital e da legislação aplicável:

3.2.1. Organização e formação dos lotes;

3.2.2. Prestação de assessoria quanto à avaliação mercadológica dos bens, quando solicitada pela Administração;

3.2.3. Elaboração de minuta de edital e demais documentos necessários à realização do leilão, submetendo-os à aprovação da Administração;

3.2.4. Divulgação ampla do leilão, utilizando os meios de publicidade adequados;

3.2.5. Condução da sessão pública de leilão;

3.2.6. Recebimento dos valores pagos pelos arrematantes, quando cabível, observadas as condições estabelecidas pela Administração;

3.2.7. Acompanhamento dos procedimentos relacionados à arrematação e retirada dos bens;

3.2.8. Prestação de contas circunstanciada de cada leilão realizado;

3.2.9. Prática dos demais atos necessários à regular realização do leilão, desde que previamente autorizados pela Administração.



4.0 – DA REMUNERAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. O CREDENCIADO será remunerado exclusivamente mediante comissão paga pelo arrematante, no percentual estabelecido no edital de credenciamento e na legislação aplicável à atividade de leiloeiro oficial, não sendo devida qualquer remuneração pelo Município, salvo disposição legal expressa em sentido contrário.

4.2. Não haverá qualquer pagamento, remuneração, taxa ou ônus financeiro suportado pelo Município de São José do Mantimento/MG em favor do(a) CREDENCIADO(A), relativamente à comissão decorrente da arrematação.

4.3. O(a) CREDENCIADO(A) será responsável pelos custos operacionais necessários à realização dos leilões, conforme estabelecido no edital e na convocação específica, incluindo divulgação, utilização de plataforma eletrônica, estrutura física, pessoal de apoio e encargos tributários decorrentes de sua atividade.

4.4. Após a realização de cada leilão, o CREDENCIADO(A) deverá apresentar à Administração, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, ou no prazo estabelecido na convocação específica:

4.4.1. Relatório circunstanciado contendo a descrição dos lotes, valores de avaliação, valores de arrematação e identificação dos respectivos arrematantes;

4.4.2. Demonstrativo financeiro detalhado da operação;

4.4.3. Comprovante de repasse integral dos valores devidos ao Município;

4.4.4. Documentos comprobatórios dos pagamentos realizados pelos arrematantes;

4.4.5. Demais documentos necessários à adequada prestação de contas.

4.5. A ausência ou apresentação intempestiva da prestação de contas, bem como a existência de inconsistências nos documentos apresentados, poderá ensejar a adoção das medidas administrativas cabíveis e, quando caracterizada infração, a aplicação das sanções previstas neste instrumento e na Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.392.514/0001-03



5.0 – DA ORIGEM DOS RECURSOS

5.1. O presente credenciamento não gera, por si só, despesa pública direta, considerando que a remuneração do CREDENCIADO será suportada pelos respectivos arrematantes, na forma prevista no edital e na legislação aplicável.

5.2. Os valores arrecadados com a alienação dos bens pertencentes ao Município constituirão receita pública municipal, devendo ser integralmente recolhidos aos cofres públicos municipais, observados os procedimentos definidos pela Administração.

6.0 – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 – DO CREDENCIADO.

6.1.1. Executar os serviços objeto deste Termo com observância da legislação aplicável, do edital de credenciamento, das convocações específicas e das determinações da Administração.

6.1.2. Manter regular sua matrícula perante a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG durante toda a vigência do credenciamento.

6.1.3. Proceder à ampla divulgação dos leilões, assegurando publicidade, transparência e competitividade.

6.1.4. Garantir transparência, imparcialidade e lisura na condução das sessões públicas.

6.1.5. Abster-se de praticar qualquer ato que possa comprometer a isonomia entre os interessados ou a regularidade do procedimento.

6.1.6. Responder civil, administrativa e penalmente pelos atos praticados no exercício de suas atribuições, quando comprovados dolo ou culpa, nos termos da legislação aplicável.

6.1.7. Prestar contas formalmente nos prazos estabelecidos pela Administração.

6.1.8. Assumir integral responsabilidade pelos encargos fiscais, tributários, trabalhistas, previdenciários e demais obrigações decorrentes de sua atividade profissional.

6.1.9. Comunicar imediatamente à Administração qualquer fato que possa comprometer a regular execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.392.514/0001-03



6.1.10. Manter, durante toda a vigência do credenciamento, as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

6.1.11. Declarar ciência de que o presente instrumento não gera vínculo empregatício ou qualquer relação de natureza trabalhista entre o(a) CREDENCIADO(A) e o Município.

6.2 – DO CONTRATANTE

6.2.1. Disponibilizar ao(à) CREDENCIADO(A) a relação e a descrição dos bens que serão objeto de alienação.

6.2.2. Autorizar formalmente a realização de cada leilão.

6.2.3. Designar gestor e fiscal para acompanhamento da execução do credenciamento.

6.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

6.2.5. Fornecer as informações e documentos necessários à adequada execução dos serviços.

6.2.6. Efetuar a análise e o recebimento das prestações de contas apresentadas pelo(a) CREDENCIADO(A).

6.2.7. Comunicar formalmente ao(à) CREDENCIADO(A) qualquer irregularidade identificada durante a execução dos serviços.

7.0 – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A execução dos serviços ocorrerá mediante convocação específica do(a) CREDENCIADO(A), observando-se rigorosamente o critério objetivo estabelecido no edital de credenciamento, especialmente quanto à ordem de credenciamento, rodízio ou outro critério previamente definido, de modo a assegurar tratamento isonômico entre os credenciados.

7.2. O credenciamento não assegura ao(à) CREDENCIADO(A) direito subjetivo à realização de número mínimo de leilões ou à contratação de quantidade mínima de serviços.

7.3. A fiscalização da execução será exercida por servidor formalmente designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.392.514/0001-03



7.4. A Administração poderá, a qualquer tempo, solicitar esclarecimentos, documentos e informações necessários à comprovação da regularidade da execução dos serviços.

7.5. O(a) CREDENCIADO(A) deverá atender às determinações do gestor e do fiscal do credenciamento, desde que compatíveis com as disposições legais, editalícias e contratuais.

8.0 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas pelo(a) CREDENCIADO(A) sujeitará o responsável às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o contraditório e a ampla defesa.

8.2. Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração:

8.2.1. Advertência;

8.2.2. Multa;

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar;

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.3. A aplicação de penalidade não afasta a responsabilidade do(a) CREDENCIADO(A) pelo ressarcimento dos danos eventualmente causados ao Município ou a terceiros.

8.4. A aplicação das sanções observará a natureza e a gravidade da infração, os danos causados à Administração, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os demais critérios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no edital.

9.0 – DA EXTINÇÃO DO CREDENCIAMENTO

9.1. O presente Termo poderá ser extinto nas hipóteses previstas na legislação aplicável, especialmente:

9.1.1. Por ato unilateral da Administração, devidamente motivado;

9.1.2. Por acordo entre as partes, quando houver interesse público devidamente justificado;

9.1.3. Pelo descumprimento das obrigações assumidas pelo(a) CREDENCIADO(A);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.392.514/0001-03



9.1.4. Pela perda das condições de habilitação exigidas para o credenciamento;

9.1.5. Pela ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos arts. 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. A extinção decorrente de infração contratual será precedida de processo administrativo, assegurados ao(à) CREDENCIADO(A) o contraditório e a ampla defesa, na forma da legislação vigente.

10.0 – DA VIGÊNCIA

10.1. O presente Termo de Credenciamento terá vigência pelo prazo estabelecido no edital de Credenciamento nº 004/2026, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado ou renovado, quando cabível, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e do instrumento convocatório.

10.2. A manutenção do credenciamento ficará condicionada à permanência das condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

11.0 – DA PUBLICIDADE

11.1. A Administração providenciará a divulgação deste instrumento e dos atos decorrentes do credenciamento nos meios oficiais de publicidade, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. O presente Termo e seus eventuais aditamentos deverão ser divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando exigível, bem como no sítio eletrônico oficial do Município, na forma da legislação aplicável.

12.0 – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Laginha, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Termo de Credenciamento que não possam ser solucionadas administrativamente, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 18.392.514/0001-03



12.2. E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Credenciamento, em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

São José do Mantimento/MG, 13 de agosto de 2026.

ANDREIA TEIXEIRA NEVES
GOMES:04014013677

Assinado de forma digital por
ANDREIA TEIXEIRA NEVES
GOMES:04014013677
Dados: 2026.08.13 15:42:13 -03'00'

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO/MG
CONTRATANTE
PREFEITA MUNICIPAL
ANDREIA TEIXEIRA NEVES GOMES

DANIEL ELIAS
GARCIA:9101921
4953

Assinado de forma digital por
DANIEL ELIAS
GARCIA:91019214953
Dados: 2026.08.13 15:02:42
-03'00'

DANIEL ELIAS GARCIA
CREDENCIADO
LEILOEIRO(A) OFICIAL
JUCE-MG Nº _____

TESTEMUNHAS:

1. Nome:
CPF:

2. Nome:
CPF: